



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
EDITAL COMPLEMENTAR n. 01/2018
SELEÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO PROGRAMA PIBID - LETRAS
PORTUGUÊS DO CH/UEPB**

A Coordenação Institucional da PIBID da UEPB faz saber que está aberto, no Centro de Humanidades, Edital Complementar para processo de pré-seleção de discentes que estejam na primeira metade do cursos de Licenciatura em Letras Português do Campus III da UEPB e interessados na composição de vagas do PIBID/UEPB (bolsistas remunerados e bolsistas voluntários), para o ano de 2018, para preenchimento de bolsas disponíveis (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) e cadastro de lista de espera.

1. ÁREA CONTEMPLADA

Licenciatura em Letras-Português do Campus III da UEPB.

2. OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

O PIBID visa proporcionar aos discentes (na primeira metade do curso de licenciatura) uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. E objetiva:

- ✓ Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior.
- ✓ Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica.
- ✓ Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem.

3. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato à bolsa PIBID deve ser estudante de curso de Licenciatura em Letras Português do Campus III da UEPB e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura em Letras Português do Campus III da UEPB;
- c) estar cursando a primeira metade do curso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado por este edital;
- f) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- g) declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no subprojeto;
- k) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 - Compromissos do bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) da UEPB:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto; inclusive em outras localidades, além de Guarabira;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários dos programas a serem promovidos pela UEPB;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UEPB e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência de 18 meses, de acordo com o edital 06/2018 (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>);
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5.0 (cinco) durante a sua permanência no PIBID.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista PIBID assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

O (a) aluno (a) interessado (a) em participar da seleção para bolsistas do PIBID Letras-Português do Campus III deverá efetivar sua inscrição entregando na **Coordenação do Curso de Letras** o formulário de inscrição PIBID preenchido e assinado (Anexo 01 deste Edital), **no horário das 08:00 às 12:00**. Prazo de inscrição: **11 a 16/07/2018**.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção para todos os inscritos ocorrerá no dia **17/07/2018, das 08:00 às 12:00**, no Centro de Humanidades, Sala de Pesquisa/PIBID Letras e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos.

5.1- Para participar da seleção o (a) candidato (a) deve levar um documento de identificação com foto (identidade ou CNH) e o Histórico.

5.2- O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo docente orientador de área do subprojeto de Letras-Português do CH.

5.3 – O instrumento de avaliação dos (as) candidatos (as) será uma entrevista, com duração entre 10 e 15 minutos.

5.4 - Será critério de desempate: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6. OS RESULTADOS

6.1 - O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

6.2 - Divulgação dos resultados estará disponível no quadro de aviso da Coordenação de Letras após a liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

7. A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Os aprovados na seleção deverão entregar, ao professor responsável pelo subprojeto de Língua Portuguesa do CH, os documentos indicados no item 7.2. A data para a entrega da documentação será informada após a liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

7.2 - Documentos exigidos:

- a) Cópia do Histórico Escolar com CRE,
- b) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- c) Cópia da identidade e CPF e Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta;
- f) Assinar Termo de Compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos coordenadores institucionais, pelo professor responsável pelo Subprojeto e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Guarabira, 10 de julho de 2018.

Coordenação Institucional Pibid/UEPB

ANEXO 01

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: _____	
Recebe alguma bolsa () Não () Sim	
Qual (is)? _____	
Curso: _____	Turno: _____ Período: _____
Matrícula: _____	
Projeto _____ em _____ que _____ tem _____ interesse: _____	PIBID: _____
SUBPROJETO: _____	
Email: _____	
Endereço: _____ Nº _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	
Telefones: _____	Data _____ de
nascimento: _____	
CPF: _____	RG: _____
Banco: _____	Nº do Banco: _____
Agência: _____	
Conta Corrente: _____	

ACEITE DO (A) ALUNO (A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica na minha mediata contratação no PIBID/UEPB, sendo, ainda condicionada à **liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

_____, ____/____/2018.

Assinatura do discente: _____